



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
E A EMPRESA CONSTRUTORA BMV LTDA-ME
PARA CONSTRUÇÃO DA FUNDAÇÃO DA
COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA
MUNICIPAL MARIA DE AZEVEDO BRANDÃO,
LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ MONTEIRO DOS
SANTOS, BAIRRO BELA VISTA, PERDIGÃO-MG.**

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.051/0001-19, com sede administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150, Centro em Perdigoão-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA BMV LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.949.499/0001-95, com endereço à Rua Santa Terezinha, nº 80, Centro, da cidade de Campo Altos – MG, representada por **MATHEUS FERREIRA CAMILO**, portador do CPF 069.208.696-08 doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo** de acréscimo ao Contrato 104/2019, Tomada de Preço 000011/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A cláusula primeira do presente Termo Aditivo ao contrato 104/2019, tem por objeto aumento do quantitativo previsto nas planilhas do respectivo contrato, devido à inclusão da execução da fundação da cobertura metálica que a princípio seria realizada pela própria prefeitura, e a construção de um palco para atender às necessidades da escola, onde poderão realizar eventos, reuniões e apresentações, itens estes que não estavam previstos na planilha original e serão realizado para dar melhor funcionalidade à obra.

9



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A cláusula segunda, tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** ao contrato nº104/2019, que **expirará em 07/03/2020**, por mais 60 (sessenta) dias com fundamento no permissivo da Clausula IV, com concordância de ambas as partes, **vencendo em 07/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS

3.1 O valor do presente termo aditivo contratual será de R\$8.651,19 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), correspondendo a 14,75% (quatorze vírgula setenta e cinco por cento) do valor contratado, passando então de R\$58.648,80 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para o valor de R\$67.299,99 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), atendendo a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
12.361.1202.1001 – CONSTR. PRÉDIO ESC. ENS. FUND.	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	089	1.00.00 1.47.00
12.361.1202.1008 – CONSTR. PRÉDIO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	168	1.19.00
12.361.1202.2017 – AMPLIA. PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	180	1.19.00

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas. E, por estar assim de pleno acordo, a vigência do presente termo aditivo tem início na data de sua assinatura.



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

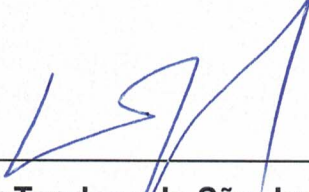
5.2. A publicação do extrato do contrato na forma do disposto no artigo 61 da Lei 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

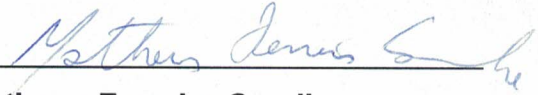
6.1. É competente o foro da Comarca de Nova Serrana-MG, para dirimir questões decorrentes deste termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Perdigoão-MG, 02 de março de 2020.




Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal de Perdigoão
CPF: 228.611.736-53
CONTRATANTE




Matheus Ferreira Camilo
Construtora BMV Ltda – ME
CNPJ: 20.949.499/0001-95
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 

CPF: 137.468.456-09

2- 

CPF: 031976886-43